



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PREAE N° 55, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Divulga edital de seleção para atrações musicais para participação no Projeto de Cultura: Mais Cultura na UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna público, para a comunidade em geral, a abertura de processo seletivo destinado à seleção de Pessoa Jurídica, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da programação musical do Projeto de Cultura intitulado “**Mais Cultura na UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense**”.

1. DO OBJETO

1.1. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul selecionará Pessoa Jurídica, com sede em Mato Grosso do Sul, a fim de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense, para apresentação de shows no âmbito do Projeto de Cultura “**Mais Cultura na UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense**”, a realizar-se entre agosto e dezembro de 2016.

1.2. O Projeto contemplará 20 atrações musicais, sendo 11 para a apresentação na Cidade Universitária e 9 para as apresentações nos câmpus do interior.

1.2.1. Para as apresentações nos câmpus do interior, as mesmas serão agrupadas da seguinte forma:

- a. Circuito 1: Nova Andradina, Ponta Porã e Naviraí.
- b. Circuito 2: Chapadão do Sul, Paranaíba e Três Lagoas.
- c. Circuito 3: Aquidauana, Corumbá e Coxim.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Os interessados poderão se inscrever em quaisquer dos estilos musicais indicados no item 4.2. deste Edital, como pessoa jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

2.2. Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no item 1.2., não contemplando todas as apresentações previstas para o Projeto de Cultura “**Mais Cultura na UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense**”, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul poderá selecionar diretamente artistas/grupos para suprir essas ausências.

2.3. Caso haja uma extensão do Projeto de Cultura “**Mais Cultura na UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense**”, que cause aumento no número de apresentações previsto no item 1.2., a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul convocará os candidatos melhores colocados neste Edital que ainda não participaram do projeto.

3. INFRAESTRUTURA OFERECIDA

3.1. É de competência da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:



- a. Fornecer todas as informações solicitadas pelo grupo/artista no que se refere a sua participação no Projeto de Cultura “**Mais Cultura na UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense**”;
- b. Responsabilizar-se pela produção do evento, exceto os itens previstos no item 3.2.;
- c. Divulgar a programação do projeto por meio da confecção de materiais gráficos, eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios, revistas, etc.;
- d. Efetuar o pagamento dos valores indicados no item 8.1. deste Edital.

3.2. É de competência dos candidatos selecionados:

- a. Fornecer os equipamentos solicitados para a realização do show, conforme *rider* técnico encaminhado e pré-aprovado pela coordenação do projeto;
- b. Fornecer equipamentos de som para a apresentação compatível para um público de 400 pessoas.
- c. Responsabilizar-se pelos custos para a elaboração, montagem, desmontagem, das propostas artísticas e dos artistas selecionados.
- d. Responsabilizar-se pelos custos de hospedagem e alimentação grupo/artista e equipe técnica, exceto servidores da UFMS, das propostas artísticas e dos artistas selecionados.
- e. Responsabilizar-se pelo transporte, para os cantores e bandas, que farão as apresentações nas cidades de Aquidauana, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 29 de julho a 19 de agosto de 2016.

4.2. Poderão ser inscritas propostas somente de pessoas jurídicas, para os gêneros musicais “MPB, Jazz, Música Regional Instrumental e demais gêneros instrumentais” e “Pop, Rock, Blues, Reggae e afins”.

4.3. As bandas e/ou cantores deverão indicar um suplente no mesmo estilo e gênero musical, no ato da inscrição, para suprir ausências por enfermidade ou falecimento na família, devidamente justificado mediante atestado médico e certidão de óbito.

4.4. Somente serão aceitas inscrições postadas nos Correios exclusivamente por meio de Sedex até o dia 19 de agosto de 2016, sendo desconsideradas as inscrições postadas após essa data.

4.5. As propostas deverão ser encaminhadas com a seguinte identificação e endereço:



PROJETO MAIS CULTURA NA UFMS: Circuito Itinerante da Música sul-mato-grossense
Divisão Administrativa do Teatro Glauce Rocha/ Coordenadoria de Cultura/Preae
Av. Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário
79070-900 Campo Grande/MS

4.6. O envelope de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome Cantores e/ou Bandas, o gênero musical e a categoria a que concorre, conforme Anexo II – Modelo de Etiquetas para Envelope.

4.7. Na ficha de inscrição, Anexo I, o candidato deverá optar por um dos seguintes gêneros musicais:

- a. MPB, Jazz, Música Regional Instrumental e demais gêneros instrumentais;
- b. Pop, Rock, Blues, Reggae e afins.

4.8. Na ficha de inscrição, Anexo I, o candidato deverá indicar os locais de apresentação no qual tem interesse em se apresentar, podendo manifestar interesse em mais de um local:

- a. Campus Campo Grande
- b. Circuito 1: Nova Andradina, Ponta Porã e Naviraí.
- c. Circuito 2: Chapadão do Sul, Paranaíba e Três Lagoas.
- d. Circuito 3: Aquidauana, Corumbá e Coxim.

4.9. Para concorrer os interessados deverão encaminhar sua proposta em uma via encadernada, em envelope único, lacrado, contendo:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica.
- b. Declaração de Empresário Exclusivo (Anexo III).
- c. Cópia do estatuto social ou do contrato social da pessoa jurídica, devidamente registrados, onde deverá constar obrigatoriamente a previsão no objeto social a possibilidade da representatividade de grupos musicais.
- d. Cópia do RG e CPF do Presidente ou do Sócio Administrador.
- e. Declaração de Representação, devendo-se constar na mesma designação do proponente como representante do grupo de artistas, o nome, o documento de identidade e a assinatura de todos os artistas integrantes.
- f. CD contendo no mínimo 3 músicas que farão parte do repertório proposto para o show.



- g. Currículo Resumido, indicando a trajetória profissional do artista ou do grupo de artistas, em, no máximo, duas laudas de texto, informando-se dados como: nome artístico, formação, atuação ou atividades profissionais desenvolvidas, mostras, apresentações, exposições, ocupações, premiações (se houver).
- h. Duas fotos profissionais e diferentes, do artista ou do show, em CD, no formato JPG (resolução mínima de 300dpi).
- i. Proposta detalhada do show a ser apresentado contendo, separadamente:
- Release (texto com informações sobre a banda/grupo/artista que será encaminhado para imprensa);
 - Repertório (músicas e autores);
 - Mapa de palco (detalhando posicionamento dos integrantes, funções e instrumentos);
 - Rider técnico (listando os equipamentos de som);
 - Ficha técnica (nome e função de cada um dos integrantes).
- j. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que acrescentem dados sobre o show ou sobre o proponente, como por exemplo, o currículo particular dos integrantes de um grupo.
- k. O tempo estimado para montagem e desmontagem.

4.10. A ausência de algum desses materiais e documentos, resultará na imediata desclassificação do proponente.

4.10.1. Não serão aceitas propostas preenchidas a mão.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os projetos inscritos e sua documentação para inscrição serão analisados e selecionados pela Comissão de Seleção nomeada por ato do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Cultura e Extensão da UFMS, composta por 05 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não.

5.2. A seleção das propostas analisadas pela Comissão será feita com base no conjunto de critérios a seguir:

- a. Qualificação quanto ao projeto:
- Mérito artístico cultural da proposta;
 - Detalhamento da concepção e montagem do espetáculo;
 - Currículo e portfólio do grupo ou artista.



- b. Adequação às normas institucionais dos espaços culturais onde serão apresentadas.
- c. Adequação da proposta ao espaço físico disponível.

5.3. A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

5.4. O processo de seleção será todo realizado nas dependências da Divisão Administrativa do Teatro Glauce Rocha, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciá-lo, desde que chegue no horário e não perturbe, nem interrompa o processo de seleção, não podendo manifestar-se durante o processo seletivo.

5.5. A divulgação do resultado da seleção será publicada até 14 dias após o processo seletivo na página da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (<http://preae.sites.ufms.br/>).

5.6. Solicitações de reconsideração sobre a seleção deverão ser feitas, por e-mail direcionado à cct.prae@ufms.br, no prazo de 3 dias corridos a contar da divulgação do resultado.

5.7. O resultado final da seleção, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Cultura e Extensão da UFMS e divulgado no site da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (<http://preae.sites.ufms.br/>).

5.8. A seleção de músicos, grupos, artistas e cantores não gera qualquer vínculo empregatício com a UFMS.

5.9. É de inteira responsabilidade dos músicos, grupos, artistas e cantores qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. O proponente deverá entregar:

- a. Cópia atualizada do cartão do CNPJ.
- b. Cópia da ata que elegeu o Presidente e seu termo de posse, se houver.
- c. Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso.
- d. Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo.
- e. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br).
- f. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br).
- g. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais).
- h. Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br).



- i. Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br).
- j. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.

6.2. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

6.3. A conta corrente deverá estar no nome da empresa selecionada.

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. Os integrantes dos grupos selecionados autorizam, no ato da contratação, a UFMS a utilizar sua imagem, voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação (folders, cartazes, folhetos, programas, sites etc.).

7.2. Os artistas/grupos selecionados fornecerão seus materiais de divulgação (release, fotos, CD/DVDS, repertório, programa, críticas de imprensa, entre outros) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar em todo o material gráfico e promocional dos espaços, bem como para divulgação do evento, em mídia impressa, eletrônica e mídias sociais, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os contemplados na seleção receberão para a apresentação na Cidade Universitária o valor bruto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a um show com duração de 60 (sessenta) minutos cada e para as apresentações nos câmpus do interior o valor bruto de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para 03 (três) shows com duração de 60 (sessenta) minutos cada, nos circuitos informados no item 4.8..

8.2. Nenhum artista/proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a apresentação artística no âmbito do presente Edital.

8.3. As propostas de apresentações artísticas e a sua respectiva execução são de inteira responsabilidade dos artistas proponentes e dos integrantes dos grupos de artistas.

8.4. O artista ou bandas selecionados deverão dispor de todos os direitos autorais e de exibição caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando a instituição realizadora do Edital e seus organizadores.

8.5. É facultado aos proponentes à contratação, às suas expensas, de seguro dos recursos materiais e humanos vinculados às propostas artísticas.

8.6. Fica vedada a participação neste Edital, de servidores públicos da UFMS e de membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes até o 2º grau.

8.7. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

8.7.1. Ocorrendo a situação prevista no item 8.7., a UFMS informará ao selecionado se haverá uma nova data para realização do show, nesse caso não havendo nenhum acréscimo aos valores previstos no item 8.1. ou pagamento em duplicidade.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.9. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0XX67)3345- 7237 (0XX67) 3345-7260.

VALDIR SOUZA FERREIRA



Anexo I do Edital nº 55, de 25 de julho de 2016.

Ficha de Inscrição

Músico ou Banda: _____

Nome da Empresa Responsável: _____

CNPJ _____ Nº do CPF _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____

Telefone (____) _____ Celular (____) _____

E-mail: _____

Site: _____

Desejo participar do Projeto "MAIS CULTURA NA UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense"

Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, nos termos do Edital.

No estilo:

() MPB, Jazz, Música Regional Instrumental e demais gêneros instrumentais

() Pop, Rock, Blues, Reggae e afins

Selecione o local:

- a. () Campus Campo Grande
- b. () Circuito 1: Nova Andradina, Ponta Porã e Naviraí.
- c. () Circuito 2: Chapadão do Sul, Paranaíba e Três Lagoas.
- d. () Circuito 3: Aquidauana, Corumbá e Coxim.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Projeto "MAIS CULTURA NA UFMS: Circuito Itinerante da Música Sul-mato-grossense", com base em leitura prévia de seu Edital.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável / Representante Legal



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Nome dos integrantes:

Nome _____ RG _____ Função _____

Assinatura do Responsável / Representante Legal



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo II do Edital nº 55, de 25 de julho de 2016.

MODELO DE ETIQUETAS PARA ENVELOPE
(Recortar e colar no envelope)

Etiqueta para destinatário:

Projeto de Cultura: MAIS CULTURA NA UFMS: Circuito Itinerante da Música sul-mato-grossense

Coordenadoria de Cultura/ Divisão Administrativa do Teatro Glauce Rocha
Av. Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário
79070-900 Campo Grande/MS

Etiqueta para remetente - REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

Representante Legal: _____

Endereço: _____

Artista ou Banda: _____

Estilo Musical: () MPB, Jazz, Música Regional Instrumental e demais gêneros instrumentais.
() Pop, Rock, Blues, Reggae e afins.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo III do Edital nº 55, de 25 de julho de 2016.

**DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
(SÓ PREENCHER SE O ARTISTA/GRUPO/BANDA POSSUIR EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO)**

Eu (nós) abaixo nominado(s), todos maiores de idade, declaro (amos) que a Empresa (ou Associação) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, é meu(minha) empresário(a) exclusivo(a), e estamos cientes sobre as penas legais quanto a falsa declaração perante o Poder Público, conforme prevê o artigo 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente,

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____